



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.919, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre desdobro e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica desdobrada a seguinte dotação constante do Orçamento Anual de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023:

Dotação:

Dotação		Fonte	Valor
208	02.08.01 18.541.0154.2413 02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	02	100,00
TOTAL			100,00

Desdobro:

Dotação		Fonte	Valor
208	02.08.01 18.541.0154.2413 02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	99,00
Dotação Desdobrada	02.08.01 18.541.0154.2413 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	1,00
TOTAL			100,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 24.496.249,22 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
171	02.08.01 17.512.0149.2428 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	3.900.000,00
207	02.08.01 18.541.0154.2413 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	20.000,00
234	02.09.01 15.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	20.500,00
264	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	2.100.000,00
280	02.10.03 08.361.0150.2398 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	4.261.500,00
288	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	4.820.235,05
298	02.10.03 12.361.0150.2049 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	1.300.000,00
349	02.10.06 08.365.0150.2402 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	1.040.600,00
357	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	1.571.631,01
367	02.10.07 08.365.0150.2402 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	1.567.865,00
387	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	1.500.000,00
415	02.10.11 12.361.0150.2306 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	400.000,00
614	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5	13.918,16
Dotação Desdobrada	02.08.01 18.541.0154.2413 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	1.980.000,00
Total			24.496.249,22

Art. 3º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
172	02.08.01 17.512.0149.2428 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2	3.900.000,00
218	02.08.01 20.608.0154.2412 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	20.000,00
238	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	20.500,00

0.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

247	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	2.392.259,50
251	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	221.514,00
254	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	110.000,00
259	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	147.055,00
269	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	117.389,00
273	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	4.900.000,00
281	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	583.061,00
282	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	1.083.936,00
285	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	471.862,00
288	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	310.000,00
290	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	716.124,00
293	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	282.385,00
304	02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	266.077,00
350	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	107.965,00
351	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	234.525,00
354	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	111.294,00
357	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	350.000,00
361	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	169.969,00
370	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	884.179,00
371	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	1.872.700,00
374	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	229.419,00
375	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	560.000,00
378	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	700.000,00

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

383	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	372.835,00
384	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.30.00 Material de Consumo	1	90.000,00
393	02.10.08 12.367.0150.2403 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	877.282,56
417	02.10.11 12.361.0150.2306 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	400.000,00
Total			22.502.331,06

Superávit e Excesso de Arrecadação:

Dotação	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Convênio Ministério da Pesca e Aquicultura Transferegov.br n. 948381/2023	5	990.000,00
Excesso de arrecadação: Convênio Ministério da Pesca e Aquicultura Transferegov.br n. 948953/2023	5	712.800,00
Excesso de arrecadação: Convênio Ministério da Pesca e Aquicultura Transferegov.br n. 949498/2024	5	277.200,00
Superávit 2023: Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023	5	13.918,16
Total		1.993.918,16

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogando-se as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/03/2024

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 0261